

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.013800/2024-21

2. Descrição da necessidade

A contratação para gerenciamento financeiro para garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará”.

Este projeto executa o Programa Mais Gestão do Governo Federal, por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), e tem priorizado o fortalecimento das parcerias entre as Instituições Federais e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA. Tem como objetivo promover o fortalecimento de empreendimentos produtivos conduzidos por cooperativas, associações e agroindústrias da agricultura familiar por meio da qualificação dos sistemas de gestão e de acesso aos mercados”. Esse instrumento mantém como beneficiários do Programa "cooperativas, associações, agroindústrias familiares e demais empreendimentos da agricultura familiar legalmente constituídos, com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica ativa ou inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Os objetivos específicos do projeto é: 1) Estruturar o projeto e elaborar do plano de trabalho detalhado; 2) Mobilizar, mapear e diagnosticar as organizações selecionadas para aprimorar a gestão, ampliar a comercialização e acesso aos mercados; 3) Elaborar de forma participativa, capacitar e qualificar empreendimentos em gestão, processos e governança das 20 (vinte) organizações selecionadas; 4) Monitorar, avaliar os resultados, comunicação e acompanhamento das organizações selecionadas.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus Santarém é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino e atual fortemente no tripé do ensino, pesquisa e extensão. Portanto, com competência institucional e experiência para executar projetos que atua diretamente para contribuir na melhoria da comunidade onde atua, a instituição pode executar projetos como este apresentado neste Documento.

Entretanto, o Campus tem sua equipe administrativa quantitativamente limitada o que dificulta a gestão do recurso de projeto adicionais no orçamento da instituição. Assim, a contratação da fundação que possa gerenciar o recurso financeiro, é necessária para o desenvolvimento do supracitado, assim, possibilita a melhor gestão e utilização do recurso e desenvolvimento das atividades previstas no cronograma de execução do projeto, considerando a experiência e os serviços prestados pela contratada.

Ressalta-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do IFPA, está em fase de conclusão, e na proposta já referendada pelo Campus, a referida contratação se faz necessário para realizar o gerenciamento financeiro com a finalidade de garantir as atividades do projeto para fomentar projetos vinculados ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, que visa ampliar e fortalecer as relações interinstitucionais, bem como fortalecer a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, através de projetos propostos e executados pelas coordenações, núcleos e centros que visam realizar ações de ensino, pesquisa e extensão.

Diante do exposto, a parceria da IFPA com o MDA proposta neste projeto almeja colaborar para o desenvolvimento socioeconômico dos empreendimentos agrícolas situados na região Oeste do Estado do Pará. Nesta composição, a participação de uma gerenciadora para os recursos é indispensável para execução do projeto o cronograma estipulado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Extensão do IFPA Campus Santarém	Nayara Kelly Feitosa Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Dados gerais sobre a ação de desenvolvimento:

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados, para gerenciamento e execução financeira, abrangendo a prestação dos serviços ao projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará”. Seguem os requisitos de contratação:

- Deverá garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do Projeto;
- Realizar cotação de valores, quando necessário;
- Realizar pagamento de valores correspondentes às despesas com o desenvolvimento do presente projeto, mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento equivalente, os quais deverão ser repassados em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser creditados em nome da Contratada;
- Realizar pagamento de diárias, quando solicitado;
- Realizar pagamento das bolsas, se necessário;
- Apoiar o IFPA na execução das atividades objeto deste contrato;
- Providenciar, caso necessário, a contratação de pessoas físicas ou jurídica com capacidade técnica especializada, para implementação e acompanhamento das atividades específicas do projeto;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos e as obrigações assumidas em

decorrência deste contrato, inclusive quanto à comprovação da titulação e/ou experiência do corpo técnico, pagamento dos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais; e

- Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE para execução do objeto deste contrato, apresentando relatório de execução financeira no prazo definido após o término do projeto.

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma prevista no Termo de Referência.

Em relação ao serviço do processo de prestação e execução de serviços técnicos especializados gerenciamento e execução financeira do recurso destinado ao Projeto, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Comprovar experiência na realização de execução financeira sem fins lucrativos mediante a apresentação de no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços a outras instituições públicas; e
- Ser uma organização vinculada a uma instituição de ensino e pesquisa.

Não há necessidade de providências prévias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Mediante consultas e experiências no mercado, identificamos em uma Fundação de Apoio os serviços especificados que atendem à demanda da forma esperada.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Por sua vez a IN05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração pública direta, autarquia e fundacional.

A contratação visa garantir a contratação de empresa especializada na prestação de serviço ao Projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O total de serviços demandados para a prestação de serviço de planejamento e execução financeira do projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará”, foi obtido com base na experiência do campus.

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE
Gerenciamento financeiro para o desenvolvimento do Projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará	R\$ 1.000.000,00	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.000.000,00

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO
Gerenciamento financeiro para o desenvolvimento do Projeto “Promoção e fortalecimento de cooperativas, associações e empreendimentos solidários da agricultura familiar para comercialização e acesso aos mercados para agricultura familiar do Oeste do Pará	R\$ 1.000.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço em período definido, não cabendo o parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação, visto que a empresa a ser contratada ficará responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação foi construída com base na proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2028 do IFPA, está em fase de conclusão, e na proposta já referendada pelo Campus, a referida contratação se faz necessário para realizar o gerenciamento financeiro com a

finalidade de garantir as atividades do projeto para fomentar projetos vinculados ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, que visa ampliar e fortalecer as relações interinstitucionais, bem como fortalecer a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, através de projetos propostos e executados pelas coordenações, núcleos e centros que visam realizar ações de ensino, pesquisa e extensão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o desenvolvimento do projeto espera-se garantir melhor aproveitamento do recurso financeiro e assim garantir a plena execução do projeto de extensão em questão, com maior eficiência.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro [V3] de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e outra legislação pertinente, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OSVALDO ABRAAO LIMA FIGUEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

JOAO CARLOS DE MELO JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento

ALBERTO BENTES BRASIL NETO

Membro da Equipe de Planejamento